MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 013/68

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 30.4.68, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros, e levando em conta indicação apresentada pelo Conselheiro Superintendente da Superintendência de Seguros Privados,

R E S O L V E:

Autorizar a Superintendência de Seguros Privados e efetuar o pagamento da importância de NCr$ 46.933,28 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três cruzeiros novos e vinte e oito centavos) à empresa Grant Publicidade Ltda., que realizou, em todo o território nacional, o serviço de divulgação jornalística da Resolução nº 25, de 18 de dezembro de 1967, conforme consta do processo SUSEP-2.805/68, devendo a despesa ser lançada na categoria econômica 31.30 Serviços de Terceiros, 07.00 Serviços de Divulgação de impressão e de encadernação, do orçamento da SUSEP de 1968.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968.

HÉLIO JOSÉ DA COSTA LANNA
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.05.68.*